



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 188 / 2024

Senhor Presidente,

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
472/2024

DATA / HORA
04/03/2024 16:51:28

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de realizar periodicamente o recolhimento de animais mortos nas vias públicas dos bairros com características rurais da cidade de Cajamar, como Pôr do Sol e Sítio Bento Dias – Ponunduva – Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a preocupação com a saúde pública e bem estar dos munícipes que moram nesses bairros e tem acompanhando o aumento dessa situação nas vias públicas dos mesmos e em demais bairros da cidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de março de 2024.


Flavio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em <u>12/ março /20 24</u>
Despacho: <u>Em comissão - Ju</u>
CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 054– GP

Cajamar, 14 de março de 2024.

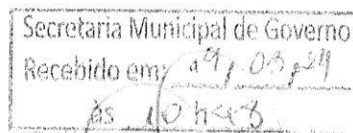
Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas das Indicações de nºs 166/2024 a 172/2024 e 175/2024 a 240/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Flávio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho; apresentadas na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP



Michelle Alves
Agente Administrativo
RE: 16.910